



**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL NORMATIVO – Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O
CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 6858/2024 no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Coordenador de Polo UAB, em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e suas alterações; Portaria Capes nº 153, de 12 de julho de 2018, Portaria Capes nº 249, de 8 de novembro de 2018; e Lei Federal 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas normas contidas no presente edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de 1 (uma)vaga no cargo de Coordenador de Pólo UAB e cadastro reserva.
- 1.3 O presente Processo Seletivo terá o prazo de validade de 2 (dois) anos.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 O resultado final com a relação do candidato classificado será divulgado no site www.altoparaíso.go.gov.br
- 1.7 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - 2.1.1 Estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
 - 2.1.2 Inscrever-se no período de 24 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h.
 - 2.1.3 Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I).
 - 2.1.4 Entregar o Formulário do item 2.1.3 preenchido e documentação comprobatória (autenticada) do item 5, na sede da Secretaria Municipal de Educação.



2.1.5 O candidato que entregar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada

2.2 As inscrições são gratuitas.

2.3 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1 Em conformidade com a Portaria Capes nº 232, de 09 de outubro de 2019, Art. 10 e 13:

3.1.1

CARGO	REQUISITO
Coordenador de Pólo	<p>I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás;</p> <p>II- Ser portador de diploma de graduação;</p> <p>III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;</p> <p>IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;</p> <p>V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;</p> <p>V- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;</p> <p>VI- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e</p> <p>VII- Não ser nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.</p>

3.1.2 Deverão ser observados os perfis acadêmicos e profissionais exigidos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.



3.1.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

3.1.4 O bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

3.1.5 Após o período estabelecido no item 3.1.4, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa.

3.1.6 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básicos sendo eles pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

3.1.7 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do pólo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

4.1 O Coordenador do Pólo desenvolverá suas atividades no pólo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do pólo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do pólo;

III- Articular junto às IPES presentes no pólo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do pólo às atividades da UAB quando for o caso;

V- Articular-se com o mantenedor do Pólo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do pólo;

VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no pólo;

VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto às IPES presentes no pólo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;



- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do pólo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do pólo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do pólo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no pólo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de pólos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no pólo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4.2 A Coordenadoria de Pólo, conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016, fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 5.2 *Curriculum Lattes*.
- 5.3 Comprovante de vínculo ao ente mantenedor do pólo.
- 5.4 Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



5.5 Comprovante de experiência no Magistério Básico mínimo de 1 (um) ano.

5.6 Comprovante de endereço.

5.7 Declaração de disponibilidade para atuar no mínimo 20 (vinte) horas para o cargo de Coordenador de Pólo UAB.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do Coordenador de Pólo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal 6858/2024 e será realizada conforme critérios de pontuação abaixo:

COMPONENTE	PONTUAÇÃO
Experiência no magistério	0,5 por ano
Experiência na Educação a Distância	0,5 por ano
Graduação	0,5 total
Especialização	1,0 total
Mestrado	3,0 total
Doutorado	5,0 total

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver:

I - a maior idade;

II - a maior titulação;

III - a maior experiência na Educação a Distância.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final será publicado pela Secretaria Municipal de Educação no site www.altoparaíso.go.gov.br/, após a DED/CAPES verificar se o coordenador indicado e selecionado atende aos critérios estabelecidos na Portaria Capes nº 232, de 9 de outubro de 2019.

7.2 O resultado do processo seletivo será comunicado pela autoridade responsável oficialmente à CAPES;

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato selecionado será convocado a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, devendo responder a convocação no prazo de 3 (três) dias úteis.



9. DO RECURSO

- 9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 7h às 11h e 13h às 17h) após a divulgação do resultado.
- 9.2 O recurso deverá ser interposto junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação em envelope fechado e identificado, e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;
- 9.4 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria Municipal nº 6858/2024;
- 10.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007;
- 10.3 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e Portaria Capes 249/2018 e a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.4 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 10.5 Eventuais Mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 10.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 23 de Janeiro de 2024.

Daniel Ramos Pimentel
Cordeiro Secretário Municipal de
Educação Portaria n.º 6.371/2023



FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo:	
2. CPF:	
3. RG / Órgão Expedidor:	
4. Título de Eleitor:	
5. Sexo	
6. Data de Nascimento	
7. Data de ingresso no serviço público municipal - vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
8. Data de ingresso no serviço público municipal - vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
9. Endereço Residencial	
10. Telefone de contato	
11. E-mail para contato	
12. Possui disponibilidade para atuar com exclusividade no Cargo de coordenador de Polo UAB	
() sim	
() não	

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO

Candidato(a): _____

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação	(máximo 1)	0,5
Especialização	(máximo 1)	1,0
Mestrado	(máximo 1)	3,0
Doutorado	(máximo 1)	5,0

Experiência profissional com a Educação à Distância	05 pontos a cada ano de atuação
Cursos de formação com foco na gestão para a EaD	01 ponto a cada 10 horas de curso
Publicações sobre a Educação à Distância	01 ponto por publicação
Total de pontos acumulados pelo candidato	

Assinaturas Membros da Comissão:

Adarci Ferreira de Sousa Biagi

Adão dos Santos Rosa

Raphael Veiga dos Santos

Daniel Ramos Pimentel Cordeiro